



Prefeitura Municipal



LEI Nº 515/96

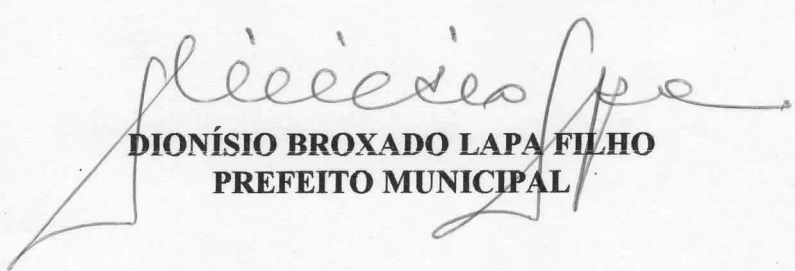
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ESCOLA SÃO JOSÉ DO CONJUNTO JEREISSATI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente da Escola São José do Conjunto Jereissati.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 06 de novembro de 1996.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MB